



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

EDITAL N° 001/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/ 2011, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2011, e considerando, ainda, as nomeações através do Decreto nº 027/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos e posse dos candidatos aprovados relacionados nos **Anexos I e II** deste Edital.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia, hora e local divulgados nos **Anexos I e II** deste Edital, bem como em correspondência a ser encaminhada ao endereço constante do formulário de solicitação de inscrição.

1.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada, em originais e cópias ou cópias autenticadas:

- a) Carteira de identidade e CTPS;
- b) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- c) Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Pis/Pasep (se houver);
- f) Certidão de Nascimento;
- g) Certidão de Casamento (se casado for);
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) 2 Fotos 3x4 coloridas recentes;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filhos);
- l) Declaração de dependentes;
- m) Declaração, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, exigido para o cargo, nos termos do **Anexo III** deste Edital, juntamente com o histórico escolar;
- n) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- o) Declaração de atribuições do cargo (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- p) Declaração de idoneidade e de que não sofreu as penalidades previstas no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e artigo 20 da Lei nº 1.460/96 (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- q) Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual) relativa aos últimos cinco anos;
- r) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- s) Declaração de não participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil e não exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- t) Declaração de bens (móveis, imóveis, valores, investimentos), nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429/92 (modelo fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC);
- u) Atestado de sanidade e capacidade física e mental fornecido pelo médico oficial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

2.1.1. Emitidos em até 03 (três) meses anteriores à sua apresentação:

- a) Hemograma completo
- b) Glicemia de jejum
- c) Colesterol total
- d) Triglicerídeos
- e) Sumário de Urina
- f) Tipagem sanguínea – ABO e Fator RH

2.1.2. Emitidos em até 01 (um) ano anterior à sua apresentação:

- a) Eletrocardiograma de repouso (somente para quem possui idade igual ou superior a 40 anos)
- b) Acuidade Visual
- c) Vídeo Laringoscopia (somente para o cargo de professor)

2.2. Após obterem todos os laudos médicos, os candidatos deverão se dirigir ao médico oficial do Município, para inspeção médica, em dia, hora e local divulgados nos **Anexos I e II** deste Edital.

2.3. No dia da inspeção médica, os candidatos deverão apresentar-se devidamente munidos de documento de identidade original (modelo com foto).

2.4. Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.5. Após a análise dos laudos médicos, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6. Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pelo médico oficial não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2.8. No dia da inspeção médica, além dos exames especificados no item 2.1 deste Edital, os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar também laudo

médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao médico oficial, munidos de todos os laudos exigidos (com originais e cópias), que deverão estar acondicionados em envelopes com nome do candidato, cargo e localidade para os quais se inscreveram.

2.10. São considerados documentos de identidade, para fins de inspeção médica, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto (art. 159, Lei nº 9.503/97).

3. DA POSSE

3.1. A posse, para os candidatos que atenderem os requisitos deste Edital, ocorrerá em dia, hora e local divulgados nos **Anexos I e II** deste Edital.

3.2. Quando da convocação para a posse, todos os requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos e exames especificados neste Edital com a maior brevidade possível, tendo em vista que os atendimentos estão agendados, por ordem de classificação no concurso, no dia 30 de janeiro de 2013.

4.2. O candidato nomeado que não se apresentar, no local e prazo estabelecidos, será eliminado do concurso público.

4.3. Os documentos exigidos no item 1.2, alíneas “n”, “o”, “p”, “r”, “s”, “t” e “u”, deste Edital, serão fornecidos apenas no dia agendado para atendimento de cada candidato.

4.4. Os candidatos convocados para ocupação das vagas remanescentes em localidade diversa da indicada no ato da inscrição, caso não optem por ocupá-las, não perderão sua classificação inicial.

4.5. Os candidatos poderão obter maiores informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC, das 8h às 13h, por meio do seguinte telefone: (74) 3612-3373.

Juazeiro/BA, 04 de janeiro de 2013.

CLÉRISTON JOSÉ DA SILVA ANDRADE

Secretário de Educação e Esportes